

RESOLUÇÃO CNSP N° 003/95

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do Art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 014/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista as disposições do Art. 36, inciso XVI, do Decreto n° 60.459, de 13.03.67, com a nova redação dada pelo Art. 1° do Decreto n° 75.072, de 09.12.74, e o que consta do Processo CNSP n° 045/95, de 09.05.95,

RESOLVEU:

Art. 1° - Referendar a designação de Diretor – Fiscal para a BANERJ Seguros S/A, levada a efeito por meio da Portaria n° 1, de 02.01.95, da Superintendência de Seguros Privados, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.95.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 25 de maio de 1995.

MÁRCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

Superintendente